

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VENTANIA – ESTADO DO PARANÁ

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 793/2019

ANO IV

VENTANIA, 13 DE SETEMBRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 741



PUBLICAÇÃO ATOS OFICIAIS



DIÁRIO OFICIAL

Atos do Município de Ventania

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ventania, Estado do Paraná, torna público para conhecimento de todos os interessados no processo de licitação nº 169/2023, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 27/2023, cujo objeto é a aquisição de livros para os professores da rede municipal de ensino. A aquisição desses recursos literários é um investimento estratégico para o aprimoramento da prática docente e o sucesso educacional de nossos alunos. Além disso, essa iniciativa demonstra o compromisso da nossa instituição em promover um ambiente educacional de qualidade, estimulante e atualizado. Sendo fundamental para enriquecer o trabalho pedagógico e promover um ambiente de aprendizagem mais eficiente., conforme discriminados no Anexo I do Edital de Pregão, que **adjudica** as proponentes declaradas vencedoras dos lotes licitados, conforme o quadro abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	LIVRO AULA NOTA 10 3.0:63 TÉCNICAS PARA MELHORAR A GESTÃO DA SALA DE AULA. Autor: Doug Lemov. Editora: Penso; 3ª edição (14 novembro de 2022). Idioma: Português. Capa Comum:560 páginas. ISBN-10:6559760189. ISBN-13:978-6559760183. Dimensões:17,5x2,9x25 cm	CONTEXTO IMPRESSO	UNIT	50,00	34,21	1.710,50
6	1	LIVRO: QUAL A TUA OBRA: INQUIETAÇÕES PROPOSITIVAS SOBRE GESTÃO liderança e ética. Autor: Mario Sergio Cortella. Editora: Vozes Nobiliss; 24ª edição (1 janeiro 2015). Idioma: Português. Capa comum: 144 páginas. ISBN-10: 8532635792. ISBN-13: 978-8532635792. Dimensões: 21 x 13,4 x 1 cm	CORTEZ IMPRESSO	UNIT	34,20	45,00	1.539,00
VALOR TOTAL GLOBAL DOS LOTES R\$							3.249,50

RIBAS E W COMERCIO LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	LIVRO: PEDAGOGIA DA MOTIVAÇÃO: PARA QUEM VIVE DE ENSINAR É PRECISO SABER VIVER. Autor: Luiz Gomes da Silva Filho. Editora: EDITORA CRV. ISBN:978-65-251-0545-1. ISBN DIGITAL: 978-65-251-0546-8. DOI: 10.24824/978652510545.1. Ano de edição: 2021. Distribuidora: EDITORA CRV. Número de páginas: 104. Formato do Livro: 14x21 cm. Número da edição:1	PLANETA IMPRESSO	UNIT	50,00	33,00	1.650,00
5	1	LIVRO: POR QUE FAZEMOS O QUE FAZEMOS? Autor: Mario Sergio Cortella. Editora: Planeta; 1ª edição (28 junho 2016). Idioma: Português. Capa comum: 176 páginas. ISBN-10: 8542207416. ISBN-13: 978-8542207415. Dimensões: 20,8 x 13,2 x 1,4 cm	PAIDÓS IMPRESSO	UNIT	50,00	27,00	1.350,00
7	1	LIVRO: AO PROFESSOR, COM CARINHO: A ARTE DO PENSAR E DO AFETO. Autor: Rubens Alves. Editora: Paidós; 1ª edição (1 setembro 2021). Idioma: Português. Capa comum: 128 páginas. ISBN-10: 6555354585. ISBN-13: 978-6555354584. Dimensões: 21 x 1,6 x 14 cm	SEXTANTE IMPRESSO	UNIT	50,00	26,00	1.300,00
8	1	LIVRO: EDUCAÇÃO, ESCOLA E DOCÊNCIA: NOVOS TEMPOS, NOVAS ATITUDES. Autor: Mario Sergio Cortella. Editora: Cortez; 1ª edição (12 março 2018). Idioma: Português. Capa comum: 128 páginas. ISBN-10: 8524921927. ISBN-13: 978-8524921926. Dimensões: 22,8 x 15,6 x 0,8 cm	BENVIRÁ IMPRESSO	UNIT	50,00	12,20	610,00
9	1	LIVRO: GERENCIE SUAS EMOÇÕES: TÉCNICAS PARA CULTIVAR UMA MENTE LIVRE E saudável. Autor: Augusto Cury. Editora: Editora Sextante; 1ª edição (7 outubro 2021). Idioma: Português. Capa comum: 128 páginas. ISBN-10: 6555642254. ISBN-13: 978-6555642254. Dimensões: 12 x 1 x 18 cm	ACADEMIA IMPRESSO	UNIT	50,00	27,00	1.350,00
VALOR TOTAL GLOBAL DOS LOTES R\$							6.260,00

SK DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LIVRO VIVER, A QUE SE DESTINA Autores: Mario Sergio Cortella e Leandro Karnal. Editora: Papirus 7 mares. Idioma: Português. Capa Comum:128 páginas. ISBN-10:859555031X. ISBN-13:978-8595550315. Dimensões:21x13,08x0,6 cm	Penso	UNIT	170,00	110,00	18.700,00
3	1	LIVRO CONVERSAS COM UM JOVEM PROFESSOR Livro: Conversas com um jovem professor. Autor: Leandro Karnal. Editora: Contexto; 1ª edição (1 maio 2012). Idioma: Português. Capa comum:144 páginas. ISBN-10:8572447237. ISBN-13:978-8572447232. Dimensões:22,6 x 15,6 x 1 cm	CRV	UNID	50,00	37,70	1.885,00
VALOR TOTAL GLOBAL DOS LOTES R\$							20.585,00

Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania, aos doze dias de setembro de 2023.

Jean Carlos da Silva
Pregoeiro

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ventania, Estado do Paraná, torna público para conhecimento de todos os interessados no processo de licitação nº 179/2023, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 28/2023, cujo tem por objeto a aquisição de veículos de passeio com capacidade de 5 (cinco) lugares para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, para serem utilizados em diversos setores da Saúde, e no transporte de pacientes para tratamento fora do domicílio. Observado o Termo de Referência anexo ao presente Edital., conforme discriminados no Anexo I do Edital de Pregão, que **adjudica** a proponente declarada vencedora do lote licitado, conforme o quadro abaixo:

STA SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	AUTOMÓVEL MOTOR 1.0; ANO 2023/2024 4P, Branco. Vidros elétricos	CITROEN	UNIT	2,00	70.800,00	141.600,00



DIÁRIO OFICIAL

Atos do Município de Ventania

dianteiros e travas elétricas nas quatro portas; Air bag duplo: freios ABS; direção hidráulica; ar condicionado distribuição eletrônica de frenagem: Cambio manual, suspensão elevada. Tanque de combustível: 44 litros.	C3 LIVE				
VALOR TOTAL GLOBAL DO LOTE R\$					141.600,00

Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania, aos doze dias de setembro de 2023.

Jean Carlos da Silva
Pregoeiro

EXTRATO DO CONTRATO Nº 84/2023

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: doze dias de setembro de 2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VENTANIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825, inscrito no CNPJ/MF nº 95.685.798/0001-69, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. José Luiz Bittencourt, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1.318.879-3/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 232.294.389-49, residente e domiciliado nesta cidade de Ventania/PR.

CONTRATADA: A empresa CLÍNICA MÉDICA SUCUPIRA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 27.877.108/0001-13, com sede administrativa na Av. Dona Maria Gaspar Pedrosa Moleirinho, 82 - CEP: 87010120 - BAIRRO: Jardim Novo Horizonte, na cidade de Maringá/PR, devidamente representada por seu sócio administrador Sr. Jhenifer Aparecida Sucupira, inscrito no CPF/MF sob nº 056.910.269-33, residente e domiciliado na cidade de Maringá/PR.

OBJETO: O objeto do presente contrato, elaborado nos termos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94, é o Constitui objeto deste instrumento a prestação de serviços médicos conforme abaixo discriminados, que a CONTRATADA se declara em plenas condições de prestar.

- SERVIÇOS DE ASSISTENCIA MÉDICA VINCULADA AO PSF Prestação de serviços médicos (CLÍNICO GERAL) vinculados às equipes do PSF - Programa Saúde da Família, instituído no Município de Ventania, conforme regulamentos e normatizações federais, em forma de escala com carga horária mínima de 08 horas diárias, de segunda a sexta (estimativa de 22 dias/mês).

- ASSISTÊNCIA MÉDICA PLANTONISTA Plantões Médicos em Turno presencial de (Segunda a Domingo e feriados), a serem realizados no Hospital Municipal, ou outro local indicado pelo GESTOR.

- SERVIÇO DE ACOMPANHAMENTO EM VIAGEM DE TRANSFERÊNCIA DE PACIENTES Acompanhamento de pacientes que necessitam de cuidados médicos quando da transferência dos mesmos aos hospitais.

VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 1.114.400,00 (Um Milhão, Cento e Quatorze Mil e Quatrocentos Reais). As despesas com a execução do objeto deste Contrato serão financiadas com recursos consignados na dotação:

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1960	09.001.10.301.0009.2024	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

APLICAÇÃO DE MULTA: compete ao Departamento de Administração do contratante a aplicação de multas.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos contados a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Tibagi, Estado do Paraná.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania, aos doze dias de setembro de 2023.

LEI Nº 935, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a criação da Procuradoria da Mulher no âmbito do Poder Legislativo do Município de Ventania/PR e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ventania, Estado do Paraná, **aprovou**, e eu, **Prefeito Municipal**, nos termos preconizados na Lei Orgânica do Município sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica criada a Procuradoria da Mulher no âmbito do Poder Legislativo do Município de Ventania/PR.

§ 1º - A Procuradoria da Mulher não terá vinculação com nenhum outro órgão desta Casa, sendo órgão independente, que contará com o suporte técnico específico de parte da estrutura do Poder Legislativo, os quais serão nomeados por ato normativo específico expedido pela presidência da Casa.

§ 2º - Todo o trabalho desenvolvido pela Procuradora da Mulher ocorrerá de forma voluntária, sem que isso importe em aumento de gastos para a Câmara Municipal de Ventania/PR, tratando-se de atividade exercida de forma "pro bono" e de relevante interesse público, no entanto, sem aumentar as despesas relativas a gastos com pessoal.

Art. 2º - A Procuradoria da Mulher será constituída de 01 (uma) Procuradora da Mulher, designada pelo Presidente da Câmara Municipal, a cada 2 (dois) anos, no início de cada Legislatura.

§ 1º - O mandato da Procuradoria da Mulher acompanhará a periodicidade da eleição da Mesa Diretora.

§ 2º - Somente na ausência de vereadora para assumir a função de Procuradora da Mulher, poderá ser assumida exclusivamente por servidora efetiva da Câmara Municipal, nos termos do *Caput*.

§ 3º - Caso seja necessária a nomeação de servidor efetivo para a realização das funções oriundas da presente lei, o servidor fará jus ao recebimento de gratificação de função prevista em lei específica no importe equivalente ao previsto no artigo 24 da Lei n.º 708/2016, de forma que poderá cumulá-la com eventuais valores que já receba a título de outras funções extraordinárias que exerça.

Art. 3º - Compete à Procuradoria da Mulher, por meio de sua representante legal, zelar pela participação efetiva das vereadoras nos órgãos e nas atividades da Câmara Municipal e ainda:

I - receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes denúncias de violência e discriminação contra a mulher, pormenorizando os fatos, mediante relato do ocorrido, de forma a proporcionar que os órgãos competentes adotem as medidas necessárias para a proteção de eventuais vítimas e/ou testemunhas;

II - fiscalizar e acompanhar a execução de programas do governo municipal que visem a promoção da igualdade de gênero, assim como a implementação de campanhas educativas e antidiscriminatórias de âmbito municipal;

III - cooperar com organismos estaduais e nacionais, públicos e privados, voltados à implementação de políticas para as mulheres;

IV - promover, sem custos a serem pagos pela Casa Legislativa, pesquisas, seminários, palestras e estudos sobre violência e discriminação contra a mulher, bem como acerca da representação feminina na política, inclusive para fins de divulgação pública e fornecimento de subsídio às Comissões da Câmara Municipal.

Art. 4º - Toda iniciativa provocada ou implementada pela Procuradoria da Mulher terá ampla divulgação pelo órgão de comunicação da Câmara Municipal, entretanto, quando se tratar de tema relevante ou de interesse público, necessitará da aprovação do Plenário da Câmara Municipal para a sua efetivação.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com a imediata nomeação imediata da procuradora e do substituto legal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, em 12 de setembro de 2023.

JOSÉ LUIZ BITTENCOURT
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Atos do Município de Ventania

LEI Nº 936, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, para o corrente exercício.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ventania, Estado do Paraná, **aprovou**, e eu, **Prefeito Municipal**, nos termos preconizados na Lei Orgânica do Município sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município, para o corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), mediante as seguintes providências:

I - Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	
08.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	
27.812.0008.2023	MANUTENÇÃO DO ESPORTE AMADOR	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1745	00877 – EMENDA PARLAMENTAR 202130410004	300.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com Art. 43, § 1º, inciso II (Excesso de Arrecadação) de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, em 12 de setembro de 2023.

JOSE LUIZ BITTENCOURT

Prefeito Municipal